

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde e DGEstE e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19.

Este plano contém cinco componentes:

1. Coordenação do plano e das ações,
2. Prevenção da infeção,
3. Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento,
4. Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa;
5. Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

I. Coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade do Diretor do Agrupamento - Bruno Santos, que poderá ser contactado em qualquer momento para os números 261416950/261 416 952/963062685 ou pelo email: gabinetediretor@aelourinha.pt.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
4. O coordenador é apoiado nas suas funções pela Adjunta Eugénia José e pelos diferentes coordenadores de estabelecimento.
5. A Adjunta da Direção e os coordenadores de estabelecimento são responsáveis pelo plano junto de todo o pessoal docente, alunos e pessoal não docente.
6. Cada líder intermédio (serviços administrativos, refeitório, serviços de limpeza, encarregada operacional) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

II. Prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);

- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;

- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

É obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes da escola:

1. Quando espirar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
2. Lavar as mãos muito bem e frequentemente;
3. Não partilhar objetos nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
5. Contactar imediatamente o diretor Bruno Santos, ou a Adjunta da Direção ou o(a) Coordenador(a) de Estabelecimento (consoante os casos) ou através dos números de contacto 261416950/261416952/963062685 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade da escola no exterior.

Não será autorizado a entrar no recinto escolar qualquer membro da comunidade educativa ou outro que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o estabelecimento escolar), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito infra.

III. Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente diretor Bruno Santos, ou a Adjunta da Direção ou o(a) Coordenador(a) de Estabelecimento (consoante os casos) ou através dos números de contacto 261416950/261 416 952/963062685.
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento de cada estabelecimento de ensino que consta no anexo 1.
3. Ao dirigir-se (ou ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.
5. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.
6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
7. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.
8. Caso seja confirmado, a escola desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada, enquanto na escola se iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

IV. Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

1. Em caso de isolamento profilático preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção.
2. Em caso de isolamento profilático preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a direção e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
3. Em caso de isolamento preventivo profilático de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado a distância por meios eletrónicos será determinado pela direção do Agrupamento.

V. Ação em caso de ausência de um número significativo de docentes e/ou não docentes.

1. Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, as condições mínimas para cada escola/estabelecimento se manter em funcionamento serão definidas caso a caso, em função das particularidades e do tipo de estabelecimento/nível de ensino sempre em articulação com as autoridades competentes.
2. Caso esteja presente um número de trabalhadores considerado insuficiente inferior ou que assim seja determinado pelas autoridades de saúde, a escola/estabelecimento será encerrado.
3. Nesta eventualidade, a Direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada preferencialmente por via eletrónica (email) e disponibilizada no *site* do Agrupamento.
4. A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.
5. Considerando as competências da Câmara Municipal da Lourinhã no âmbito da educação e da Proteção Civil, todas as decisões relativas aos eventuais encerramentos serão articuladas com a autarquia.

CONTATOS TELEFÓNICOS

Número do SNS 24: 808 24 24 24

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA - POLO DA LOURINHÃ: 261 417 952

EMAIL: usp.oestesul@arslvt.min-saude.pt

Anexo 1

Escola Secundária Dr. João Manuel da Costa Delgado: sala SPO

Escola Básica Dr. Afonso Rodrigues Pereira: sala GAPA (edifício JI -gabinete educadora)

Escola Básica da Atalaia: (edifício 1.º ciclo - gabinete dos professores - edifício JI- gabinete de atendimento)

Escola Básica da Cabeça Gorda: biblioteca

Escola Básica da Marteleira: gabinete professores

Escola Básica da Moita dos Ferreiros: gabinete professores

Escola Básica do Moledo: sala de apoio

Escola Básica do Reguengo Grande: WC mobilidade reduzida

Escola Básica Salvador Leonardo Ferreira - S. Bartolomeu: sala biblioteca

Jardim de infância do Moledo: gabinete da educadora

Lourinhã, 09 março de 20 20

O Diretor do Agrupamento

Bruno António Martins dos Santos

ANEXO 2

Sempre que possível adquirir e distribuir dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para as mãos, junto às entradas dos diferentes departamentos, salas de reuniões e WC.

Definir, em cada estabelecimento, uma sala destinada a isolamento de algum suspeito que se venha a verificar nas instalações. Nesta sala o doente deve estar instalado confortavelmente, ter acesso a WC e deverá ser disponibilizada água engarrafada e alimentos não perecíveis.

A área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona) tem como finalidade evitar ou restringir o contato direto com o doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito).

A área de “isolamento” deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).

Esta área deverá estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.

Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do aluno com Sintomas/Caso Suspeito.

A escola deverá estabelecer o(s) circuito(s) a privilegiar quando um aluno/adulto com sintomas se dirige para a área de “isolamento”. Na deslocação do aluno/trabalhador com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”. Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Depois de utilizada, esta sala deverá ser limpa, com a utilização dos detergentes habituais e de desinfetantes recomendados pela DGS (solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70° nas superfícies metálicas).

A sala de isolamento deverá estar equipada com :

- Bata – com abertura atrás, de uso único e impermeável.
- Máscara – cirúrgica ou, preferencialmente, FFP2.
- Óculos – usar óculos de proteção em todos os casos de suspeição de nCoV.
- Luvas – de uso único não esterilizadas.